

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202402/0730
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Nelas
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1.385,99€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenhar as funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades:

Ref. A – 1 (um) Posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica, para desempenhar as seguintes funções nos Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal:

Elaborar/Analisar projetos de instalação elétricas, ITED e ITUR; Exercer funções de fiscalização e direção técnica de obras; Elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; Efetuar serviços de expediente corrente (iluminação pública (avarias, horários de funcionamento, extensões de rede, alterações de luminárias, ...); Requisição de baixadas para iluminação, obras e eventos; Manutenção nos edifícios públicos (das especialidades em referência); Expediente com as entidades externas em licenciamentos/aprovações); Potenciar a eficiência energética: ao nível da iluminação pública e dos edifícios públicos; Assumir a responsabilidade técnica pela exploração das instalações elétricas de utilização dos postos de transformação; Ser interveniente nos processos de contratação pública; Elaborar caderno de encargos, memórias descritivas e especificações técnicas para concursos de projetos e ou empreitadas; Gerir os contratos de energia; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.

Ref. B – 1 (um) Posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, para desempenhar as seguintes funções nos Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal:

Elaboração dos procedimentos para a execução de empreitadas de obras públicas, acompanhamento e fiscalização de obras; Diagnóstico de patologias no edificado e estudos de reabilitação; Orçamentação, pareceres e análise de projetos; Vistorias ao parque habitacional municipal e ao parque privado, no âmbito das atribuições de níveis de conservação; Acompanhamento de obras realizadas por administração direta; Desempenho das funções inerentes a higiene e segurança no trabalho, nomeadamente coordenação de segurança e saúde em projeto e em obra; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Reunião de Câmara Municipal de 31/01/2024

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Engenharia Civil e Engenharia Eletrotécnica

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil
Tecnologias	Electrotecnia / Energia / Sistemas de Potência	Engenharia Electrotécnica

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Nelas	2	Praça do Município	Nelas	3520001 NELAS	Viseu	Nelas

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Inscrição a Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral.pessoal@cm-nelas.pt

Contacto: 232941300

Data Publicitação: 2024-02-21

Data Limite: 2024-03-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 4003/2024, de 20/02/2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos nos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada de LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 31 de janeiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias

úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2ª série do Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, renovável até 3 (três) anos, conforme previsto no artigo 60º da LTFP, para exercerem funções nos serviços enunciados na caracterização dos postos de trabalho: Referência A – 1 Técnico Superior – Engenharia Eletrotécnica; Referência B – 1 Técnico Superior – Engenharia Civil. 2. Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro na sua versão atualizada e demais legislação aplicável. 3. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». 4. Nos termos do previsto no artigo 16º. do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual informou através de e-mail que não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA prevista no referido artigo, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento no próprio organismo. 5. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para os efeitos previstos no n.º 5 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro 6. Local de trabalho: Área do Município de Nelas. 7. Caracterização dos postos de trabalho: Desempenhar as funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Ref. A – 1 (um) Posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica, para desempenhar as seguintes funções nos Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal: Elaborar/Analisar projetos de instalação elétrica, ITED e ITUR; Exercer funções de fiscalização e direção técnica de obras; Elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; Efetuar serviços de expediente corrente (iluminação pública (avarias, horários de funcionamento, extensões de rede, alterações de luminárias, ...); Requisição de baixadas para iluminação, obras e eventos; Manutenção nos edifícios públicos (das especialidades em referência); Expediente com as entidades externas em licenciamentos/aprovações); Potenciar a eficiência energética: ao nível da iluminação pública e dos edifícios públicos; Assumir a responsabilidade técnica pela exploração das instalações elétricas de utilização dos postos de transformação; Ser interveniente nos processos de contratação pública; Elaborar caderno de encargos, memórias descritivas e especificações técnicas para concursos de projetos e ou empreitadas; Gerir os contratos de energia; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior. Ref. B – 1 (um) Posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, para desempenhar as seguintes funções nos Serviços de Projetos, Planeamento e Estradas Municipais da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal: Elaboração dos procedimentos para a execução de empreitadas de obras públicas, acompanhamento e fiscalização de obras; Diagnóstico de patologias no edificado e estudos de reabilitação; Orçamentação, pareceres e análise de projetos; Vistorias ao parque habitacional municipal e ao parque privado, no âmbito das atribuições de níveis de conservação; Acompanhamento de obras realizadas por administração direta; Desempenho das funções inerentes a higiene e segurança no trabalho, nomeadamente coordenação de segurança e saúde em projeto e em obra; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por lei ou despacho superior. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81º da LTFP. 8. Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público: Para fazer face ao aumento excecional e temporário do funcionamento da Câmara Municipal de Nelas, o presente procedimento concursal comum tem em vista a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a

termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP. 9. Duração do Contrato: 12 meses, eventualmente renovável nos termos do artigo 60.º da LTFP. 10. Âmbito de recrutamento: 10.1. Para cumprimento do estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 10.2. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores na referida situação, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 10.3. O recrutamento efetuar-se-á de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 11. Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência é de 1.385,99€, correspondente à 1ª posição remuneratória e nível 16 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. 12. Os/as candidatos/as detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente a Câmara Municipal da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 13. Nível habilitacional exigido para os postos de trabalho: 13.1. Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34º, ambos da LTFP, designadamente: Ref. A - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica — Inscrição na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos), nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica; Ref. B – Licenciatura em Engenharia Civil — Inscrição a Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos) nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica. 13.2. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 14. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem posto(s) de trabalho previsto(s) no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Nelas idêntico(s) ao(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 15. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos de admissão: 15.1. Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por Lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 15.2. Requisitos especiais: a) Estar inscrito como membro efetivo na respetiva ordem profissional para o exercício pleno da profissão – Documento declarativo da Ordem dos Engenheiros; b) Possuir formação em higiene e segurança no trabalho, comprovada através de documento declarativo, ministrada por entidades certificadas, com carga horária igual ou superior a 50 horas. 15.2. Os/As candidatos/as são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 15.1., desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos. 15.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 16. Forma de Apresentação de Candidaturas: 16.1. A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de Formulário Tipo de Candidatura, disponível no site da Câmara Municipal de Nelas, em www.cm-nelas.pt, e enviada por correio eletrónico para o endereço geral.pessoal@cm-nelas.pt acompanhada dos documentos que constam no ponto 16.2. Serão ainda admitidas as candidaturas em suporte papel, podendo ser entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente (das 09h00 às 16h00) nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, localizados no edifício principal desta Câmara Municipal ou remetidas pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o endereço: Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas. 16.2. O Formulário, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado dos documentos seguintes: 16.2.1. Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; 16.2.2. Fotocópia legível do certificado da habilitação literária exigida, com indicação da data de conclusão, acompanhado de cédula profissional (com inscrição ativa) da Ordem dos Engenheiros. Para os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações

correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; 16.2.3. Declaração comprovativa de ser detentor/a de formação em higiene e segurança no trabalho; 16.2.4. Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho e frequentadas nos últimos três anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas; 16.2.5. Declaração(ões) / Documento(s) de Experiência Profissional, que comprove(m) graus de adequação entre as funções / atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho a preencher; 16.2.6. Declaração Emitida Pelo Serviço Público de Origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades / funções que atualmente executa e a identificação da carreira / categoria em que se encontra inserido/a, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas). 16.3. A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 16.4. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 16.5. O/a candidato/a deve identificar, de forma clara e inequívoca, o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento, sob pena de a mesma não ser considerada, caso não seja perceptível a Referência a que se candidata. 16.6. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, quando seja utilizado o método de Avaliação Curricular, pode ser exigida aos/às candidatos/as a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 16.7. Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura. 17. Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 5 do artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17º e n.º 2 do artigo 18º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, conforme disposto no n.º 4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 17.1. Avaliação Curricular (AC): Visa aferir os elementos de maior relevância para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, de acordo com os requisitos especiais de admissão, a qual terá a ponderação de 60%. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: Será aplicada a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$ Em que: Habilitações Académicas — HA; Experiência Profissional — EP; Formação Profissional — FP; Avaliação de Desempenho — AD. 17.1.1. Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores: Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura/Mestrado) - 15 valores; Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Doutoramento) - 20 valores. 17.1.2. Formação Profissional (FP), avaliada numa escala de 0 a 20 valores, serão ponderadas as ações de formação, relacionadas com a área profissional posta a concurso, obtidas nos últimos 5 anos, nos termos seguintes: São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. - Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas — 10 valores; - Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas — 12 valores; - Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas — 14 valores; - Participação em ações de formação

relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas – 16 valores; - Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 81 horas – 18 valores; -Mestrado ou Pós-Graduação concluído(a) e relacionada com o posto de trabalho – 20 valores.

17.1.3. Experiência Profissional (EP), será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e atividade a contratar, atendendo aos seguintes fatores de ponderação: Sem experiência - 10 valores; Experiência < 1 ano - 13 valores; Experiência = 1 e < 3 anos - 15 valores; Experiência = 3 e < 6 anos - 17 valores; Experiência = 6 anos - 20 valores.

17.1.4. Avaliação de Desempenho (AD): A avaliação será feita com base na avaliação de desempenho do último ano avaliado e terá a seguinte valoração: Desempenho Inadequado - 5 valores; Desempenho Adequado - 10 valores; Desempenho Relevante - 15 valores; Desempenho Relevante, com mérito - 20 valores. Os/As candidatos/as que por motivos que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação desempenho, ser-lhes-á atribuída a pontuação de 10 valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 40%, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e com duração não superior a 30 minutos. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simplex das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (15A + 15B + 15C + 15D + 15E + 25F) / 100$. Orientação para resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. B. Iniciativa e autonomia: visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-adia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. C. Planeamento e Organização: visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. D. Responsabilidade e compromisso com o serviço: visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. E. Comunicação (oral e escrita): visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. F. Conhecimentos especializados e experiência: visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: • Nível Excelente - 20 Valores; • Nível Muito Bom - 18 Valores; • Nível Bom - 16 Valores; • Nível Satisfaz Bastante - 14 Valores; • Nível Satisfaz - 12 Valores; • Nível Suficiente - 10 Valores; • Nível Fraco - 8 Valores; • Nível Insuficiente - 4 Valores.

18. A Ordenação Final dos/as candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da seguinte fórmula, nos termos previstos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18o. 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º da LTFP: $OF = 60\% AC + 40\% EAC$ Sendo que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19. Critérios de Ordenação Preferencial: Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Caso subsista o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos especializados e experiência; 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para resultados; 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Comunicação (oral e escrita); 4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Planeamento e Organização; 5.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Iniciativa e autonomia; 6.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e compromisso com o serviço.

20. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos/as ao procedimento e as condições técnicas e físicas existentes para a aplicação dos mesmos.

21. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e do

Código do Procedimento Administrativo, para a realização da audiência prévia. Para o efeito, os/as candidatos/as podem utilizar o modelo disponível na página eletrónica, em www.cm-nelas.pt. 22. Publicitação dos Resultados: A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, de acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. 23. Audiência dos Interessados e Homologação: Nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a lista de ordenação final é notificada aos/às candidatos/as, e após homologação é a mesma fixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado por extrato um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 24. Quotas de Emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Em conformidade com o artigo 6.º do citado Decreto-Lei, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º daquele Diploma, designadamente os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção. 25. Composição do Júri: Presidente: Enga. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica de Projetos e Planeamento Municipal; 1.º e 2.º vogais efetivos: Enga. Catarina Inês Mendonça de Figueiredo, Técnica Superior na área do Ambiente e Enga. Paula Alexandra Lopes Sampaio, Técnica Superior na área da Engenharia Civil. 1.º e 2.º vogais suplentes: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3º Grau da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota, Técnica Superior na área do Direito. 26. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 27. Proteção de Dados Pessoais: Os Dados Pessoais enviados pelos/as candidatos/as, no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados pela Câmara Municipal de Nelas, na qualidade de responsável pelo tratamento, de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. 28. Restituição e Destruição de Documentos: É destruída a documentação apresentada pelos/as candidatos/as, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal. 29. Legislação Subsidiária: Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		